



Diário da Justiça

Eletrônico

Caderno 8
EXTRA

Presidente:
Desembargadora
Nélia Caminha Jorge

Ano XVII • Edição 3836 • Manaus, sexta-feira, 19 de julho de 2024

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

EXTRATOS

EXTRATO Nº 116/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

- 1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 027/2022 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000023078-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2024.
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Faculdade La Salle.
- 5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na cláusula oitava do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 20 de junho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 148/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2022 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000011918-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2024.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Benner Sistemas S/A.
- 5. OBJETO:** A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 037/2022-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviços de informática, para fornecimento de licença de uso permanente, sem limites de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do Sistema Integrado de Gestão Tribunal (Folha de Pagamento e Recursos Humanos, em ambiente Web e com provimento de data-center, para uso da Administração Direta do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com provimento de toda a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, devendo atender, rigorosamente, aos requisitos técnicos constantes do Termo de Referência bem como da Proposta de Preços e a alteração da Cláusula Quinta - Do Regime de Execução do Contrato Administrativo nº 037/2022-FUNJEAM, estabelecendo-se o regime de execução de empreitada por preço global, para os itens 01, 02, 03, e 04, e de execução indireta mediante empreitada por preço unitário, para os itens 05 e 06.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.674.447,28 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), referentes aos itens 04, 05 e 06, caracterizados como serviços de natureza continuada.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação dos serviços continuados serão custeadas, no exercício em curso, pelos seguintes empenhos: Item 4 - Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904002, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2024NE0002679, de 18/07/2024, no valor de R\$ 299.081,81 (duzentos e noventa e nove mil, oitenta e um reais e oitenta e um centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência; Item 5 - Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2024NE0002680, de 18/07/2024, no valor de R\$ 372.504,59 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência e Item 6 - Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904012, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2024NE0002681, de 18/07/2024, no valor de R\$ 44.704,92 (quarenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos), créditos



referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2022-FUNJEAM fica prorrogado por 12 meses, a contar de 27 de julho de 2024.

Manaus/AM, 18 de Julho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 126/2024 - SEGEP/DVGESTT

O **Diretor de Gestão do Teletrabalho**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2024/000020415-00**.

RESOLVE,

Retificar o teor da Portaria n.º 112/2022 - SEGEP/DVGESTT (Processo Administrativo n.º 2022/000011974-00, DJE de 26/05/2022), que deferiu o ingresso da servidora **Ticiane Furtado Lima**, Assistente Judicial de Entrância Inicial, matrícula nº 010.910-0, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I - DEFERIR a relotação da servidora **Ticiane Furtado Lima**, Assistente Judicial de Entrância Inicial, matrícula nº 010.910-0, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**;

II - A servidora exercerá as atividades em regime de teletrabalho na Vara Única da Comarca de Boca do Acre e terá como gestora a **Dra. Janeiline de Sá Carneiro**, magistrada;

III - A teletrabalhadora realizará suas atividades laborais no formato integral, na cidade de Fortaleza, Ceará, Brasil;

IV - A servidora precisará realizar as atividades e cumprir a respectiva meta constante no plano de trabalho;

V - A teletrabalhadora deverá cumprir os deveres dispostos no art. 18 da Resolução n.º 23/2022;

VI - A unidade requerente deverá comunicar imediatamente à Divisão de Gestão do Teletrabalho em caso de futuras mudanças de gestor.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 18 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

JULIANO RALO MONTEIRO

Diretor de Gestão do Teletrabalho